

### **Revogação da IN RFB 2219/2024**

Foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 2247, de 15 de janeiro de 2025, que revoga a IN RFB 2219/2024 no DOU do dia 15/01/2025. A e-financeira permanece sendo normatizada pela IN RFB 1571/2015.

#### [Legislação](#)

O manual de preenchimento versão 1.1.9. pode ser consultado até a publicação do Manual 2.0.1.

**Fonte:** [e-Financeira](#), em 16.01.2025.